

EDITAL 01/2019 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA USF – SETI

Abertura de inscrições para candidatos a bolsistas de extensão do Projeto “LabMóvel e GLOBE contra o Aedes Aegypti no Litoral do Paraná” apoiado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná por meio do Programa Universidade Sem Fronteiras.

A Coordenação do Programa LabMóvel, divulga o Edital 01/2019 voltado a recém-formados (que tenham concluído sua graduação há no máximo três anos) e a estudantes matriculados em cursos superiores da Universidade Federal do Paraná em áreas de formação correspondentes aos interesses do projeto.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA E DO PROJETO

1.1 O PROGRAMA “UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS” (USF) foi implementado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010¹. O programa USF tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que pratiquem a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações vulneráveis. As ações do Programa USF visam o desenvolvimento da pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense, através do fortalecimento e da constante modernização do sistema produtivo estadual.

1.2 O Projeto tem por OBJETIVO GERAL proporcionar aos estudantes de Paranaguá uma compreensão crítica da problemática da dengue na região, utilizando como ferramenta o protocolo da larva do mosquito desenvolvido pelo Programa GLOBE/NASA.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.3.1 Capacitar os professores e estudantes das escolas públicas de Paranaguá para desenvolvimento dos protocolos do GLOBE.

1.3.2 Coletar dados georreferenciados sobre os locais de reprodução do mosquito Aedes aegypti utilizando os protocolos do GLOBE, desenvolver projetos educacionais junto as escolas de Paranaguá.

1.3.3 Analisar junto com os participantes do projeto a dispersão espaço-temporal dos dados de larvas de mosquitos coletados pelos estudantes das escolas de Paranaguá.

1 Ver em shorturl.at/ivLRS

1.3.4 Problematizar e analisar criticamente a questão da dengue na cidade a partir dos dados coletados pelas diferentes escolas.

2 VAGAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

2.1.1 Para 01 (uma) vaga para Profissional Graduado (recém-formado) em Licenciatura em Ciências, Biologia ou Física;

2.1.2 Para 01 (uma) vaga para Profissional Graduado (recém-formado) na área de Saúde Coletiva;

2.1.3 Para 01 (uma) vaga para Profissional Graduado (recém-formado) na área de Gestão Ambiental;

2.1.4 Para 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação de Gestão Ambiental regularmente matriculado na UFPR.

2.2 Exemplos de atividades que os bolsistas desenvolverão durante a vigência do projeto:

2.2.1 Estruturação de exposição sobre o *Aedes aegypti* e arboviroses vinculadas em ônibus da UFPR.

2.2.2 Atividades educacionais relacionadas a métodos de prevenção, ações possíveis de serem desenvolvidas em ambiente residencial e escolar (repelente, possíveis controles biológicos, água parada).

2.2.3 Diferenciação do *Aedes aegypti* com outras espécies de mosquitos presentes na região – Modelos didáticos em grande escala, espécimes vistos em lupas.

2.2.4 Atividades de educação em saúde, principalmente relacionada às arboviroses como a dengue (e suas variações), Zika e Febre Chikungunya, abordando questões como a sintomas, riscos associados. (modelos celulares de vírus).

2.2.5 Aplicação do protocolo do programa GLOBE (NASA).

2.2.6 Desenvolvimento de atividades educacionais de em escolas públicas participantes do Projeto, tendo como foco principal a região do Litoral do Paraná.

2.2.7 Produção de material de conscientização (didático e de divulgação científica) sobre o tema (cartilha, jogos vídeos).

2.3 Podem se candidatar à bolsa de recém-formado de nível superior, profissionais que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos, contado a partir da presente data deste edital. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.

2.4 Bolsistas Graduados (recém-formados) receberão apoio financeiro, através de bolsa, para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades previstas para 12 (doze) meses, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5 Podem se candidatar à bolsa de estudante de graduação regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.

2.6 Bolsistas estudantes de Graduação receberão apoio financeiro (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades previstas para 12 (doze) meses, cumprindo uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.7 A participação dos bolsistas se dará por adesão ao Projeto como bolsista em período previsto para 12 (doze meses), sem geração de vínculo empregatício com a UFPR ou com a SETI, de acordo com o Plano de atividades que serão supervisionadas por professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao Projeto.

2.8 A critério do órgão fomentador e de situações específicas do UFPR e do LabMóvel, o período de pagamento de bolsas poderá ser alterado, cabendo à coordenação do projeto, orientador(es) e bolsistas acordarem as mudanças necessárias ao desenvolvimento e finalização das atividades no período de vigência das bolsas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de toda a documentação exigida neste edital em ENVELOPE LACRADO a ser protocolado na recepção da UFPR Litoral *campus* Matinhos, das 9 h às 18 h no período de inscrição definido no cronograma deste edital (ver item 7) no endereço: Rua Jaguariaíva, número 512, bairro Caiobá, Matinhos – Paraná.

3.2 As inscrições devem ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador). Não serão aceitas inscrições por fax ou *e-mail*.

3.3 Os interessados deverão preencher os Anexos I e II do presente Edital, imprimi-los, assiná-los e juntar a documentação seguinte (nesta ordem):

3.3.1 Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital;

3.3.2 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexo II do presente Edital;

3.3.3 Fotocópia de documento de Identidade com foto, que contenham os números de RG e CPF;

3.3.4 Fotocópia da CNH, se for o caso;

3.3.5 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por Instituição de Ensino Superior (apenas para os candidatos a bolsista recém-formado);

3.3.6 Fotocópia de Declaração de Matrícula atual em Curso de Graduação, reconhecida por Instituição de Ensino Superior do Paraná (apenas para os candidatos a bolsista de graduação);

3.3.7 Fotocópia do Histórico Escolar;

3.3.8 Currículo documentado, contendo experiências na área pretendida através da participação em projetos, cursos, eventos, treinamentos etc.;

3.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e da possibilidade de receber a bolsa.

3.5 A coordenação do projeto e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por falhas técnicas durante o procedimento de inscrição dos candidatos, por problemas relacionados a documentos ilegíveis ou incompletos entregues no ato da inscrição.

3.5.1 Não ocorrerão devolução das fotocópias entregues no ato da inscrição ou de outros documentos entregues pelos candidatos após o processo seletivo.

3.6 A realização da inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como do Edital 07/2017 da SETI.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela Comissão de Seleção, que pode convidar em qualquer etapa da seleção outros membros do projeto, orientadores e/ou parceiros ligados às áreas de atuação do projeto.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada através de análise da documentação apresentada e as publicações da Comissão de Seleção serão disponibilizadas.

Da homologação das inscrições

4.3 Após o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção procederá a conferência da documentação dos inscritos e emitirá documento de homologação das inscrições no site do Lab-Móvel (<http://www.labmovel.ufpr.br/>).

4.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem rigorosamente os requisitos deste Edital e do Edital 07/2017 da SETI.

4.5 Não caberá recursos aos inscritos que não tiverem sua inscrição homologada em função da ausência da documentação mínima exigida ou do não cumprimento deste Edital e do Edital 07/2017 da SETI.

Da avaliação dos candidatos

4.6 A avaliação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será feita a partir das informações apresentadas no currículo devidamente comprovadas e dos demais documentos fornecidos pelos candidatos.

4.7 Serão consideradas, na apuração da documentação apresentada, atividades realizadas pelos candidatos (exemplo: participação em projetos, cursos, eventos, treinamentos, TCC, relatórios etc.) que tiverem relação com a temática, objetivos e ações do projeto.

4.7.1 Em não havendo experiências devidamente comprovadas pelos candidatos na temática do projeto, especialmente por parte de candidatos a bolsa de Estudante de Graduação, serão consideradas as demais informações do currículo e as possibilidades, a partir de área de formação do candidato, de contribuir com os objetivos e ações previstas pelo projeto.

4.8 A critério da Comissão de Seleção poderá ser feita entrevista com os candidatos, de forma adicional a esta seleção, em data a ser marcada e informada aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição.

Do resultado parcial e reconsiderações.

4.9 Após a análise da documentação e avaliação dos candidatos, a Comissão de Seleção publicará o resultado parcial do processo seletivo com a classificação dos candidatos no site do LabMóvel (<http://www.labmovel.ufpr.br>).

4.10 Após a publicação e divulgação do resultado parcial, no prazo de 24 horas, os candidatos poderão enviar recurso à Comissão de Seleção solicitando reconsideração do julgamento, com justificativa fundamentada.

4.11 O pedido deverá ser protocolado na recepção da UFPR Litoral / Campus Matinhos, das 8 h às 18 h. No período de recursos definido no cronograma deste edital (item 7) no mesmo local de realização das inscrições.

4.12 A Comissão de Seleção, que também constitui fórum de julgamento dos recursos, após analisar a(s) justificativa(s) apresentada(s) por candidatos, poderá rever a classificação publicada no resultado parcial, de acordo com os argumentos dos recursos ou quaisquer outros fatos considerados pertinentes à seleção.

Do resultado final e convocação

4.13 Após finalização do processo seletivo, incluindo a análise de recursos (se houver), a Comissão de Seleção publicará o resultado final da seleção com os candidatos aprovados.

4.14 Não caberá recursos ao resultado final do processo seletivo dos bolsistas e as documentações poderão ser devolvidas aos candidatos.

4.15 A Coordenação do projeto, assim que publicado o resultado final, convocará os bolsistas aprovados para preenchimento e entrega de documentações adicionais.

5 VINCULAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROJETO

5.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas neste Edital, assim como as normas do edital 07/2017 da SETI e as especificidades do Programa USF (<http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=312>).

5.2 Os bolsistas não terão vínculo empregatício com a UFPR e com a SETI, pois a bolsa configura-se com uma ajuda financeira referente às despesas dos bolsistas durante o período de desempenho das atividades do Projeto.

5.3 A vinculação dos bolsistas aprovados e o início efetivo das atividades estão condicionados ao preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista e sua inclusão no cadastro da equipe do Projeto.

5.4 A atuação dos bolsistas se dará através de Plano de Atividades a ser construído conjuntamente com a coordenação do projeto e professor(es) orientador(es), em horários que podem variar entre os turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive em finais de semana e feriados em situações especiais.

5.5 Aos bolsistas serão asseguradas: informações sobre o projeto; capacitação para as atividades a serem executadas; local e equipamentos para execução das atividades; materiais conforme necessário e de acordo com a disponibilidade; recebimento da bolsa correspondente ao período de realização das atividades no projeto; certificado de participação no projeto.

5.6 São deveres dos bolsistas: aceitar as normas do Programa USF e as condições do Projeto “Lab-Móvel e GLOBE contra o *Aedes Aegypti* no Litoral do Paraná”; prepararem-se para desenvolver adequadamente as suas funções; ser propositivo em relação às ações do projeto e sobre soluções a problemas que possam surgir; honrar os compromissos assumidos com Projeto e prezar pela boa relação com a equipe; agir com respeito diante de todas as pessoas com as quais o projeto venha a se relacionar; representar a equipe do Projeto junto às instituições parceiras; manter o orientador e coordenador informado de ocorrências relativas ao trabalho desenvolvido; apresentar os resultados das

atividades desenvolvidas periodicamente e sempre que solicitado; contribuir com a boa comunicação do Projeto diante da sociedade; garantir os preceitos institucionais e o caráter confidencial e reservado de informações; zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, instalações, veículos e mobiliários utilizados nas atividades do projeto; integrar-se e participar de atividades desenvolvidas pela UFPR, LabMóvel e seus parceiros, como estratégia de formação profissional e contribuição às ações educativas e técnicas relacionadas com as áreas de atuação do Projeto.

5.7 Em caso de desligamento do bolsista e ao final do projeto, cada bolsista deverá apresentar por escrito um relatório individual dos resultados obtidos a partir das suas atividades, aprendizados e experiências adquiridas durante o período da percepção da bolsa, além de repassar todas as informações do Projeto e materiais sob sua posse à coordenação do projeto.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, de acordo com o interesse do Projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 A execução do Projeto está condicionada à análise por parte da Assessoria Jurídica da SETI, autorização governamental da Casa Civil da Governadoria do Estado do Paraná e da formalização do Convênio entre SETI e UFPR/LabMóvel.

6.3 Os trâmites administrativos, orçamentários e financeiros da SETI, da UFPR e do LabMóvel, bem como instituições vinculadas, poderão acarretar atrasos na liberação de recursos e, consequentemente, no pagamento das bolsas.

6.4 A Comissão de Seleção e Coordenação do Programa UFPR/LabMóvel reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, assim como adequar as condições de acordo com as exigências da SETI.

7 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15 de julho
Entrega de documentação das Inscrições	25 de julho
Homologação das Inscrições	Até 26 de julho
Processo de seleção dos candidatos	26 a 29 de julho
Publicação do Resultado Parcial	Até 29 de julho
Período de recursos: 24 horas após a publicação do resultado parcial	Até 30 de julho
Publicação do Resultado Final	Até 31 de julho
Início das atividades do Projeto	01 de agosto

ANEXO I – EDITAL 03/2019 – UFPR/LABMÓVEL – USF SETI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Profissional Graduado na área de Ciências, Biologia ou Física	()
Profissional Graduado na área de Saúde Coletiva	()
Profissional Graduado na área de Gestão Ambiental	()

Estudante de Graduação/Licenciatura

Ciências	()
Saúde Coletiva	()
Gestão Ambiental	()
Biologia	()
Física	()

Campos para preenchimento somente por pessoas já graduadas interessadas em pleitear a Bolsa para Profissional Recém Formado de Nível Superior:

Nome Completo:

Graduação:

Ano de Conclusão:

Data de Colação de Grau:

Instituição:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Cidade e CEP:

Telefone:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do Edital N° 03/2019. Por ser verdade, firmo a presente.

Matinhos, _____ de julho de 2019.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL 03/2019 – UFPR LABMÓVEL – USF SETI

Termo para candidatos a bolsistas

Eu _____, portador(a) do
R.G. nº _____, órgão emissor _____ e CPF
nº _____ declaro que disponho de _____ (_____)
horas semanais para atuar como bolsista do projeto “LabMóvel e GLOBE contra o *Aedes Aegypti*
no Litoral do Paraná – Universidade Sem Fronteiras” de acordo com o edital 07/2017 da SETI/PR.
Declaro também que não possuo qualquer tipo de vínculo empregatício e não recebo remuneração
ou outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo
plena e total responsabilidade, declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do edital
nº 03/2019. Por ser verdade, firmo a presente.

Matinhos, _____ de julho de 2019

Assinatura do declarante